



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ATO PRESI 675

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0008306-24.2015.4.01.8000, RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido, nos termos do art. 36, parágrafo único, III, “c”, da Lei nº 8.112/1990, c/c a Resolução nº 12/2011-TRF, a servidora MICHELLE DE MOURA SANTOS, Analista Judiciária, Área Judiciária, Classe “A”, Padrão 03, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado do Pará, Subseção Judiciária de Paragominas, para a Sede da Seção Judiciária do Estado do Maranhão, a partir de 15/05/2015.

II - REMOVER, a pedido, nos termos do art. 36, parágrafo único, III, “c”, da Lei nº 8.112/1990, c/c a Resolução nº 12/2011-TRF, o servidor DANILLO GADELHA SANTOS, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, Classe “A”, Padrão 03, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado do Pará, Subseção Judiciária de Paragominas, para a Sede da Seção Judiciária do Estado do Maranhão, a partir de 15/05/2015.

III - CONCEDER 17 (dezesete) dias de trânsito aos mencionados servidores, a partir das supracitadas datas, consoante o disposto no art. 18 da Lei 8.112/1990.

IV - REMANEJAR, nos termos do art. 8º, I, da Resolução nº 12/2011-TRF, 01 (um) cargo vago de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Sede da Seção Judiciária do Estado do Maranhão, decorrente da vacância de Mila Landin Dumaresq, para a Seção Judiciária do Estado do Pará, Subseção Judiciária de Paragominas, para suprir o claro decorrente da remoção.

Publique-se.

Desembargador Federal **CÂNDIDO RIBEIRO**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cândido Ribeiro, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 17/04/2015, às 15:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0514477** e o código CRC **DA6A9E73**.